



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS REMANESCENTES 27/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE  
MATERIAIS - PROPEMM

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo Simplificado, de vagas remanescentes, para ingresso no segundo semestre de 2020 no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais – PROPEMM.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão, inicialmente, ofertadas (03) tres vagas para o segundo semestre. Porém, o número de vagas poderá ser maior, de acordo com o Colegiado e as necessidades do PROPEMM. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral - Campus Vitória. As dúvidas sobre este Edital devem ser enviadas exclusivamente ao e-mail [secretaria.propemm@ifes.edu.br](mailto:secretaria.propemm@ifes.edu.br).

1.2. O Processo Seletivo do PROPEMM, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva cotas para pessoas com deficiência (5%) e para etnia (25%), totalizando 30% do total de vagas, e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

1.3. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

1.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

1.5. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas

| Ampla Concorrência (AC) | Pessoa com Deficiência (PcD) | Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) | Total de vagas ofertadas |
|-------------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 01                      | 01                           | 01                               | 0<br>3                   |

a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá preencher, no ato da inscrição, a autodeclaração étnico racial.

b) Para as cotas para pessoas com deficiência física o candidato deverá preencher, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa com deficiência e anexar laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente processo seletivo). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

c) Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

d) Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.

e) Candidatos às vagas PPI. Os candidatos às vagas para negros (pretos ou pardos) serão convocados para entrevista presencial a ser realizado por comissão específica (de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019) e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos (item 3.2 letra "j") que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a). Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do Processo Seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e o conseqüente desligamento do curso, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

f) Candidatos às vagas PcD. Os candidatos às vagas para pessoas com deficiência serão convocados por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo exigido pela Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 a qual deverá verificar a elegibilidade do candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência através da análise do laudo exigido no item 3.2 letra "k" e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às

vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.

g) O candidato pode ter acesso aos modelos de autodeclaração e demais informações pertinentes as ações afirmativas no Ifes no link <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>.

h) Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 Informações de cada etapa poderão ser obtidas em <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e <https://propemm.vitoria.ifes.edu.br/>

| <b>Eventos</b>  | <b>Data e Local/Horário</b>                 |
|---|---|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo   | Site do Ifes e do Propemm<br>11/05/2020     |
| Período de inscrição  | 12/05/2020 a<br>31/05/2020                  |
| Período de pedidos de isenção   | 18/05/2020 a<br>20/05/2020                  |
| Resultados dos pedidos da isenção da taxa de inscrição                                | Até 22/05/2020                              |
| Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição                              | 25/05/2020                                  |
| Resultado final da isenção da taxa de inscrição                                       | Até 27/05/2020                              |
| Data limite de envio da documentação para inscrição                                   | 01/06/2020                                  |
| Último dia para pagamento da GRU  | 01/06/2020                                  |
| Resultado preliminar das inscrições   | Até 08/06/2020                              |
| Interposição de recursos de inscrição   | 09/06/2020                                  |
| Homologação das inscrições após julgamento dos recursos de inscrição                  | Até 12/06/2020                              |
| Divulgação da classificação inicial da análise curricular + projeto                   | Até 29/06/2020                              |
| Interposição de recurso do resultado da classificação da análise curricular + projeto | 30/06/2020                                  |
| Divulgação da classificação final da análise curricular + projeto                     | Até 03/07/2020                              |
| Entrevista com os candidatos selecionados pelo currículo + projeto.                   | 08/07/2020 e<br>09/07/2020                  |
| Divulgação da classificação inicial (currículo + projeto + entrevista).               | Até 13/07/2020                              |
| Recursos contra o resultado da classificação inicial .                                | 14/07/2020                                  |
| Divulgação da classificação final (currículo + projeto + entrevista).                 | Até 17/07/2020                              |
| Matrícula dos candidatos aprovados 2020/2.  | Coordenadoria Registros Acadêmicos - Cursos |

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
|                                    | Superiores - Campus Vitória (data a definir)          |
| Convocação dos suplentes           | Data a definir, após realização de matrículas         |
| Aula inaugural obrigatória         | A ser informado no dia da matrícula                   |
| Início do semestre letivo – 2020/2 | Conforme calendário acadêmico do Ifes- Campus Vitória |

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em todas as Engenharias ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em áreas afins da Área de Controle e Processos Industriais, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

3.2. Dos requisitos para a inscrição: Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em formato PDF.

- a) Ficha de inscrição, que acompanha este edital, preenchida (ANEXO I);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto frente e verso;
- d) Currículo impresso na Plataforma Lattes do CNPq. Para efeito de pontuação será obrigatória a entrega na inscrição de cópias, que comprovem a produção acadêmica e profissional, informada no Currículo Lattes;
- e) Projeto de pesquisa (conforme item 4.2);
- f) Carta de liberação seguindo o modelo pertinente (ANEXO II), conforme o caso;
- g) Para candidatos que for desenvolver projetos usando dados de empresas, é necessário a carta de apoio ao projeto (ANEXO III);
- h) Cópia dos documentos comprobatórios dos itens citados no Lattes e presentes na Tabela 1. A falta destes documentos comprobatórios impede ao candidato, a pontuação referente aos itens estabelecidos na Tabela 1;
- i) Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos (quando for o caso):
  - Autodeclaração devidamente assinada;
- j) Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas (quando for o caso):
  - Autodeclaração devidamente assinada;
  - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações; e
  - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- k) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (quando for o caso):
  - Autodeclaração devidamente assinado; e
  - Laudo médico original, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a)

candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

3.3. A inscrição somente será feita via e-mail [secretaria.propemm@ifes.edu.br](mailto:secretaria.propemm@ifes.edu.br), enviados no período de inscrição conforme estabelecido no cronograma desse edital. Todos documentos, inseridos na forma de anexo, deverão ser apresentados na extensão “.pdf” (portable document format).

3.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo.

3.5. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga no Banco do Brasil S/A. O pagamento deve ser realizado utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União) simples que pode ser obtido no site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. Os campos devem ser preenchidos com as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 158416

Gestão: 26406

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 272020

Competência: 05/2020 ou 06/2020 (mês em que foi realizado o pagamento)

Vencimento: 01/06/2020

CPF do Contribuinte, Nome do Contribuinte/Recolhedor, Valor Principal e Valor Total.

Após o preenchimento, clique em Emitir GRU.

O candidato é responsável pela inscrição e o Propemm não se responsabiliza por quaisquer problemas ocorridos na emissão da GRU.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

4.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

4.2. A isenção deverá ser requerida durante o período de inscrição (vide cronograma geral) onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento;

4.4. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site (vide cronograma geral).

4.5. O pedido de recurso referente a isenção de taxa será feita via e-mail [secretaria.propemm@ifes.edu.br](mailto:secretaria.propemm@ifes.edu.br) (vide cronograma geral).

4.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

4.7. O resultado final da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após recurso, será divulgado no site (vide cronograma geral).

4.8. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar o boleto e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma geral.

4.9. A Comissão do Processo Seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do PROPEMM no site, conforme cronograma geral. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios.

## **5. DO CURSO**

5.1. O curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica e de Materiais oferecido na modalidade presencial, com aulas podendo também serem dadas remotamente, como por videoconferência por exemplo, tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, de ensino e operacional com ênfase na aplicação de materiais. A carga horária do curso é de 360 horas com duração de 24 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas no endereço [propemm.vitoria.ifes.edu.br](http://propemm.vitoria.ifes.edu.br).

5.2. O Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica e de Materiais é estruturado em duas áreas de concentração: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação, as quais requerem no desenvolvimento da pesquisa, o uso de fornos para tratamentos térmicos, microscopia ótica e eletrônica para caracterização microestrutural, ensaios mecânicos e outros equipamentos de alta tecnologia. As linhas de pesquisa destas áreas estão relacionadas a seguir (para mais detalhes consulte a página do PROPEMM e o Currículo Lattes dos professores):

### **a) Engenharia de Superfícies e Tribologia**

Tem por objetivo alterar de forma conveniente as propriedades da superfície de um componente por meio de técnicas como a deposição por plasma e a nitretação.

### **b) Tratamentos Térmicos e Termoquímicos**

Tem por objetivo estudar as transformações de fases que ocorrem nos tratamentos térmicos de solubilização, recozimento, têmpera e revenimento, além de nitretação a plasma.

### **c) Materiais Cerâmicos, Poliméricos e Conjugados**

Tem como objetivo estudar e desenvolver materiais cerâmicos, poliméricos e conjugados com propriedades inovadoras e de baixo impacto ambiental voltados à diferentes segmentos industriais.

### **d) Propriedades Físicas dos Metais**

Tem por objetivo estudar as propriedades físicas de aços e ligas não ferrosas para atender as especificações exigidas pelo mercado.

#### e) Resíduos Sólidos Industriais

Tem por objetivo estudar as potencialidades dos resíduos sólidos e subprodutos de vários segmentos industriais como matéria-prima secundária na produção de diversos componentes.

#### f) Processos e Etapas de Fabricação de Aço e Ligas Não Ferrosas

Tem por objetivo estudar e desenvolver processos para fabricação de aços e ligas não ferrosas para atender as propriedades físicas exigidas pela demanda de mercado.

#### g) Simulação e Modelagem de Processos Industriais

Tem por objetivo estudar os modelos matemáticos utilizando linguagem de programação, softwares de inteligência artificial para simular diferentes processos industriais.

#### h) Redução e Aglomeração de Matérias Primas

Tem por objetivo desenvolver as técnicas de produção de ferro primário associado aos processos de pelotização, sinterização e coqueria.

#### f) Usinagem de Metais

Estuda os processos de usinagem e as propriedades dos metais usinados

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será por meio de três instrumentos avaliativos:

1 - Análise de Currículo;

2 - Análise de Projeto de Pesquisa;

3 - Entrevista via Webconferencia (as entrevistas serão realizadas, preferencialmente, pelo sistema de webconferência da RNP sendo o link da reunião divulgada após a primeira etapa do processo de seleção. O candidato que preferir optar por outra plataforma digital, deverá escolher entre os sistemas Hangouts, Zoom, WhatsApp ou Skype, sendo a opção informada para o email [secretaria.propemm@ifes.edu.br](mailto:secretaria.propemm@ifes.edu.br) até 48 horas antes da entrevista).

#### 6.2. Análise de Currículo

Na análise do currículo, será considerada a experiência prévia em pesquisa e atividade profissional, desde que comprovadas por documentação em anexo. A pontuação máxima é de 100 pontos conforme a relação a mostrada na Tabela 1. A falta de documentos comprobatórios impede ao candidato, a pontuação referente aos itens estabelecidos da referida tabela.

Tabela 1. Itens utilizados na classificação do Currículo Lattes dos candidatos:

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 1. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas áreas de Engenharia II ou III – por curso. | 10,0<br>(pontuação máxima 10.0) |
| 2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de Engenharia II ou III – por curso.    | 3,0<br>(pontuação máxima 3.0)   |
| 3. Curso <i>lato sensu</i> ou especialização em outras nas áreas – por curso.                 | 3,0<br>(pontuação máxima 3.0)   |
| 4. Graduação em Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.                                       | 4,0                             |
| 5. Exercício de magistério no ensino superior desde 2010 – por semestre.                      | 1,0<br>(pontuação máxima 6.0)   |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| 6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação – por trabalho.   | 2,0<br>(pontuação máxima 6.0)  |
| 7. Artigo completo publicado em periódico científico especializado com Qualis Capes ou JCR – por artigo.   | 6,0<br>(pontuação máxima 24.0) |
| 8. Artigo completo publicado em periódico científico desde 2010 com ISSN.  | 3,0<br>(pontuação máxima 9.0)  |
| 9. Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2010 – por trabalho.  | 3,0<br>(pontuação máxima 9.0)  |
| 10. Iniciação científica – para cada semestre.   | 3,0<br>(pontuação máxima 12.0) |
| 11. Estágio ou monitoria realizada em instituição de ensino ou empresa metal-mecânica com certificado ou registro em carteira desde 2015 – para cada semestre. | 1,0<br>(pontuação máxima 6,0)  |
| 12. Tempo de serviço prestado como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2010 – por semestre  | 2,0<br>(pontuação máxima 8.0)  |

### 6.3. Análise de projeto de Pesquisa

Uma minuta de projeto de pesquisa deverá ser enviada juntamente com os outros Documentos em PDF. O projeto deverá ter no máximo três folhas. Folha A4, Letra Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens de 2cm, contendo os seguintes itens:

- 1. Título;
- 2. Linha de pesquisa conforme item 5.2;
- 3. Introdução;
- 4. Objetivos;
- 5. Metodologia e
- 6. Resultados esperados e Bibliografia.

Todo projeto será avaliado por dois professores que darão as notas individuais para a retirada da média.

Serão observados os seguintes pontos:

- O título está de acordo com a proposta? 0 a 10
- A introdução contextualiza-se com os objetivos e a metodologia proposta? 0 a 10
- A metodologia atende os objetivos colocados de forma clara e objetiva? 0 a 10
- Os resultados esperados estão coerentes com os objetivos propostos? 0 a 10
- O projeto está coerente com a linha de pesquisa pleiteada, é de interesse do Propemm e viável? 0 a 10
- As referências estão coerentes, atualizadas e focadas em artigos de periódicos e anais de relevância na área? 0 a 10

Total deste item = 60 pontos.

### 6.4. Entrevista

Os candidatos farão uma entrevista, via webconferencia, onde serão abordados temas sobre o projeto, currículo, conhecimento técnico e comprometimento com o desenvolvimento do projeto. A pontuação máxima da entrevista é de 100 pontos. A pontuação final do candidato será o somatório da nota do currículo, do projeto e da entrevista.



Serão selecionados para entrevista os candidatos com as melhores notas considerando o somatório da nota do projeto e do currículo. No total serão chamados duas vezes o número total de vagas previsto inicialmente pelo edital conforme o item 1, podendo ser estendido para maior número conforme a demanda do Propemm.

Na entrevista os candidatos serão avaliados com relação aos seguintes itens:

- i) domínio do projeto;
- ii) conhecimento coerente com as informações apresentadas no currículo;
- iii) conhecimento na área de metalurgia e materiais e;
- iv) comprometimento em concluir o projeto no prazo de no máximo 2 anos.

A entrevista deverá ser feita por dois professores que atribuirá notas individuais e depois será feito a média das notas.

Total deste item: 100 pontos.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da pontuação final obtida pela somatória das notas dos três itens avaliativos. Em caso de empate, o desempate será por:

1. Maior pontuação no item Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2010;
2. Maior pontuação no item Artigo completo publicado em periódico científico desde 2010 com ISSN;
3. O candidato mais idoso.

Os resultados inicial e final serão divulgados no site do Ifes no link <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e no site do Propemm: [propemm.vitoria.ifes.edu.br](http://propemm.vitoria.ifes.edu.br), conforme cronograma estabelecido.

## **8. DA MATRÍCULA APÓS APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1. Data e local: as matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma, de 9 h às 12 h e de 13 h às 16 h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Superiores do Campus Vitória. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos relacionados no item 8.2.

8.2. Documentos necessários à matrícula:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula (o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada);
- c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);

8.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.5. O candidato que não se apresentar ao Campus Vitória, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

9.2. O candidato que não se apresentar, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

9.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.4. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação Stricto Sensu no IFES.

9.6. O Propemm se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis, se não houver número suficiente de candidatos que preencham todos os critérios de admissão.

9.7. Informações complementares estão disponíveis no site <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e [propemm.vitoria.ifes.edu.br](http://propemm.vitoria.ifes.edu.br).

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por esta chamada.

Vitória (ES), 11 de maio de 2020.

**PROF. DR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Coordenador do PROPEMM - Campus Vitória  
Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes

**HUDSON LUIZ CÔGO**  
Diretor-Geral - Campus Vitória  
Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PEDIDO DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_

|                             |                |     |
|-----------------------------|----------------|-----|
| Nome:                       |                |     |
| CPF:                        | RG:            |     |
| <b>Endereço residencial</b> |                |     |
| Rua:                        | N.º            |     |
| Complemento:                |                |     |
| Bairro:                     | Cidade:        | UF: |
| CEP:                        | Telefone fixo: |     |
| Telefone celular:           |                |     |
| E-mail:                     |                |     |

**Linhas de Pesquisa na ordem de preferência:**

1 \_\_\_\_\_;

2 \_\_\_\_\_;

3-----;

**Forma de Ingresso:**

( ) Ampla Concorrência; ( ) PcD; ( ) PPI

**Isenção:**

( ) Sim ( ) Não CadÚnico: \_\_\_\_\_

**O candidato precisará desenvolver parte do seu mestrado em outro Campus do Ifes além do Campus Vitória? ( ) Sim , Qual \_\_\_\_\_ ( ) Não**

Eu, \_\_\_\_\_, ao candidatar-me ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, atesto estar ciente de que poderei ser convidado, ou não, a me matricular no referido curso dependendo da classificação obtida no Processo Seletivo (que toma por base a documentação apresentada) e da disponibilidade de vagas, conforme normatiza o **Edital 27/2020**.

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO – INSTITUIÇÃO PRIVADA /PUBLICA  
(MODELO)

Logomarca da Empresa/ Instituição

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que  
xx, ocupante do Cargo/Emprego:  
xx, será liberado de suas atividades na  
Empresa/Instituição para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, conforme  
determina o **Edital 27/2020** , do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de  
Materiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

## ANEXO III. DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO

### DECLARAÇÃO

Logomarca da Empresa

Declaro que a (nome da empresa), CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx está de acordo em participar do Projeto "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx", com duração de xxxx/2020 a xx/202xx de acordo com o plano de trabalho apresentado, se comprometendo em fornecer as informações que são requeridas neste plano.

Local, e data

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata